

PORTARIA Nº 039 DE 11 de MAIO DE 2020.

Flexibiliza o deslocamento para fora do Município e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO as Portarias 28, 29, 30 e 32/2020 que determinaram medidas de enfrentamento à pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a eficácia do afastamento social, não sendo registrado nenhum caso positivo em Januária;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar ajuda para as comunidades carecidas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos e parlamentares, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam autorizadas viagens para fora do Município, desde que sejam de relevância para o serviço administrativo e parlamentar desta Casa.

Art. 2º Os pedidos deverão seguir os padrões legais e a justificativa da imprescindibilidade que será apreciada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 3º É proibido oferecer carona ou conduzir pessoa estranha ao serviço e será permitida apenas duas pessoas por viagem, sendo o motorista e o conduzido.

Parágrafo único. Caso o veículo não seja conduzido pelo motorista da Câmara, quem fizer o deslocamento em veículo oficial poderá levar um passageiro, desde que seja a serviço do Legislativo;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 11 de maio de 2020.

Ver. FABRÍCIO LEITE BATISTA
Fabrício Promoções
Presidente